



Concurso Público para Aquisição de Equipamentos de Recolha de Resíduos Urbanos

Anúncio n.º 12156/2019, do Diário da República
II Série, n.º 215 de 08 de novembro de 2019

Ata n.º 1 Reunião do Júri

Assunto: Análise do pedido de esclarecimentos das peças do procedimento.

Data
15-11-2019

Membros do Júri: Presidente: Frederico Pereira
Vogal: Fernanda Medina
Vogal: Fabiana Costa

Hora
Início: 14:00
Final: 16:00

Com referência aos elementos acima discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 4.º do Programa de Concurso, o Júri reuniu-se com o intuito de analisar um pedido de esclarecimentos das peças do procedimento, relativamente ao artigo 14.º “Especificações Técnicas - Lote A – Contentores”, apresentado pelo interessado “Estúdio D1 - Soluções de Manutenção e Equipamento Para Resíduos, Lda”. Nomeadamente:

“- Os pontos 7 e 8, descrevem o sistema de sobre tampa a aplicar nos contentores de 770 Lts, nomeadamente: “O contentor deverá possuir uma sobre tampa de abertura quadrangular, por forma a permitir a colocação de resíduos sem exigir a abertura da tampa. Esta sobre tampa deverá ter dimensões entre 380x380 mm e 400x400 mm e adaptador em alumínio;

A sobre tampa deve possuir um sistema de fecho para impossibilitar a entrada de águas pluviais, através de um sistema de fecho por mola de pressão, com limitador de abertura e o sistema de abertura deverá ser similar ao da tampa maior, ou seja, da frente para trás;”

A marca alemã WEBER, fabricante de contentores que representamos, tem uma versão do contentor 770 Lts com sobre tampa plana em PEAD com 700 mm de largura, permitindo o cumprimento das funcionalidades exigidas no caderno de encargos sem recurso a adaptações. O sistema de abertura da sobre tampa é similar ao da tampa maior, e o fecho da mesma tem um rebordo que impede a entrada das águas.



Anexamos a ficha técnica do contentor, onde na última parte tem fotos do contentor com a sobre tampa. Pode ser apresentado um contentor com sistema de sobre tampa em cumprimento funcional mas alternativo ao descrito?

Relativamente ao esclarecimento solicitado sobre a sobre tampa, deverá ser respeitado o estipulado nos pontos 7 e 8 do artigo mencionado.

“- O ponto 9 indica que a “A tampa deve possuir um sistema de ímanes, para evitar que a mesma abra por ação dos ventos”, este sistema deve ser aplicado na tampa ou na sobre tampa?”

Relativamente ao esclarecimento solicitado sobre a aplicação do sistema de ímanes, este deve ser aplicado na tampa, tal como referido no ponto 9 do artigo mencionado. O sistema de fecho da sobre tampa está definido no ponto 8 do mesmo artigo.

Ao abrigo do n.º 8 do art.º 50º do CCP, os esclarecimentos e retificações serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela Câmara Municipal e juntos às peças do procedimento e todos os interessados no procedimento serão notificados desse facto.

Nada mais tendo ocorrido neste ato e nada mais havendo a fazer, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada irá ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente: Frederico Pereira

Vogal: Fernanda Medina

Vogal: Fabiana Costa

Anexos:

- Pedido de esclarecimento de “Estúdio D1, Lda.”, datado de 12-11-2019.